

## EDITAL Nº 04/2019 - PPGMUS

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A REGULAR 2020

#### MESTRADO E DOUTORADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGMUS)

---

[www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos\\_seletivos/selecao\\_2020](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2020)

O Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - PPGMUS/CEART/UDESC torna público o presente edital, que regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), com ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

### 1. PERFIL DO PROGRAMA

---

Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) estruturam-se na área de concentração MÚSICA, em três linhas de pesquisa:

#### 1.1 Educação musical

Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

Professoras com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dra. Regina Finck Schambeck, Dra. Teresa Mateiro e Dra. Viviane Beineke. Professora com disponibilidade para orientação somente no MESTRADO: Dra. Sandra Mara da Cunha.

#### 1.2 Teoria e história

A linha abarca pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

Professores(as) com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dra. Márcia Ramos de Oliveira, Dr. Marcos Holler e Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas.

#### 1.3 Processos criativos

A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, composicionais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios de diferentes contextos socioculturais.

Professores(as) com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dr. Acácio Piedade, Dr. Guilherme Antônio S. de Barros, Dr. Luigi Irlandini, Dr. Luiz Henrique Fiaminghi e Dra. Maria Bernardete Castelan Póvoas.

### 2. DAS VAGAS

---

2.1 Para o **MESTRADO** serão oferecidas até 15 (quinze) vagas e para o **DOUTORADO** serão oferecidas até

16 (dezesesseis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

2.1.1 São reservadas 2 (duas) vagas para o Curso de MESTRADO e 2 (duas) vagas para o curso de DOUTORADO, do total de vagas ofertadas, para **candidatos/as oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões**, com igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar, juntamente com os documentos exigidos no item 3:

- a) cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas. Caso o comprovante não esteja em nome do/a candidato/a, deverá estar acompanhado de declaração do/a proprietário/a na qual afirma que o/a candidato/a reside no endereço informado;
- b) cópia de frente e verso do diploma de Graduação (para MESTRADO) ou de Mestrado (para DOUTORADO), que comprove a situação de candidato/a oriundo/a de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o/a candidato/a poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento da secretaria do curso que ateste que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;
- c) atestado ou declaração da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

2.1.2 São reservadas 2 (duas) vagas para o Curso de MESTRADO e 2 (duas) vagas para o curso de DOUTORADO, do total de vagas ofertadas, para **candidatos/as negros/as**, com igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. O/A candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

2.1.3 É reservada 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e 1 (uma) vaga para o curso de DOUTORADO, do total de vagas ofertadas, ao/à **candidato/a indígena**, com igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. O/A candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. Poderão concorrer a essa reserva de vagas os candidatos pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços. Os/As candidatos/as que optarem por concorrer a essa reserva de vagas deverão esclarecer, na inscrição: a qual povo indígena pertence; seus vínculos com o povo indígena a que pertence; e sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence. Para comprovar sua condição, caso aprovado/a, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.1.4 É reservada 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e 1 (uma) vaga para o curso de DOUTORADO, do total de vagas ofertadas, ao/à **candidato/a com deficiência**, com igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. Este edital utiliza a definição de Pessoa com deficiência dada Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 2º, pelo qual “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” O/a candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. O/a candidato/a portador/a de deficiência poderá ainda solicitar no ato de sua inscrição para este certame aquilo que considerar necessário para sua boa realização das provas. Caso não seja realizada no ato de inscrição para o certame, o PPGMUS se exime de atender as solicitações encaminhadas, salvo justificativa que o Programa julgue pertinente.

2.1.5 Além das vagas previstas no item 2.1, este edital reserva 2 (duas) vaga para o Curso de MESTRADO e 2 (duas) vagas para o curso de DOUTORADO para estudantes estrangeiros/as aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu país de origem.

2.2 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-graduação quaisquer verificações e decisões sobre a legitimidade das autodeclarações dos/as candidatos/as a cotas, caso se faça necessário.

2.3 O Colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, respeitando a disponibilidade de orientação por cada professor/a em sua linha de pesquisa.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

---

Todos os documentos complementares a este edital encontram-se disponíveis na página do PPGMUS: [www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos\\_seletivos/selecao\\_2020](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2020).

#### 3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 Os/as interessados/as no processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Música deverão realizar a inscrição no período de indicado no Cronograma deste Edital (item 8).

3.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado eletronicamente através do link disponibilizado na página do PPGMUS.

3.1.3 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores/as de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (para o MESTRADO) e portadores/as de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o DOUTORADO);
- b) Portadores/as de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para inscrição em nível de MESTRADO) e os diplomas de Mestrado (para inscrição em nível de DOUTORADO) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

Concluintes do curso de Graduação (para o MESTRADO) e do curso de Mestrado (para o DOUTORADO) devem apresentar documento que comprove que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

3.1.4 A indicação de orientador/a por parte do/a candidato/a é um elemento fundamental no processo de análise para a seleção dos/as candidatos/as. Recomenda-se que seja observada a aderência do projeto de pesquisa proposto à produção intelectual do/a professor/a orientador/a sugerido pelo/a candidato/a na inscrição e à linha de pesquisa. A decisão final de designação de orientadores/as cabe ao Colegiado do Programa, de acordo com os resultados do processo seletivo e da disponibilidade de vagas por orientador/a.

#### 3.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO - MESTRADO

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

- a) **Documento de solicitação de inscrição** integralmente preenchido, disponível na página do PPGMUS.
- b) Cópia do **RG** (não é aceita carteira de motorista ou outros documentos de identidade) e **CPF** (ou Passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a).

- c) **Curriculum Vitae** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 3 (três) anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto do/a candidato/a no currículo. Candidatos/as estrangeiros/as que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes poderão submeter *Curriculum Vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área.
- d) **Histórico Escolar da Graduação** do curso concluído ou em fase de conclusão.
- e) **Projeto de Pesquisa** elaborado de acordo com o roteiro e orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- f) **Vídeo de práticas musicais** (para os/as candidatos/as de todas as linhas de pesquisa): o/a candidato/a deverá preparar um vídeo para o processo seletivo, iniciando com o nome do/a candidato e a linha de pesquisa. O vídeo deverá ser enviado através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc.) e apresentar a performance, pelo candidato/a, de um conjunto de práticas musicais que representem a sua formação e atuação em música (por exemplo, como instrumentista, regente, compositor/a, professor/a, etc.). O vídeo deverá incluir também legenda com os créditos das obras e intérpretes que participam da performance. O vídeo deverá ter duração de até 10 minutos e poderá conter filmagens que tenham sido realizadas nos últimos três anos.
- g) **Portfólio de produção artística** (somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos): o portfólio consiste em memorial detalhando sua produção como compositor/a e/ou intérprete. Poderá conter programas de concerto, composições próprias, gravações, CDs, DVDs, partituras publicadas e outros documentos que o/a candidato/a considerar relevantes. No caso de composições próprias, deverá conter informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estreia (data, local e nome dos/as intérpretes). As gravações deverão ser enviadas como arquivos de áudio (formato MP3 - máximo 5MB) e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (SoundCloud, YouTube, etc.) ou websites pessoais.
- h) Para os/as candidatos/as a alguma modalidade de reserva de vagas (cotas), observar documentos complementares exigidos, conforme detalhado no item 2 deste edital.

### 3.3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO

- a) Documento de **solicitação de inscrição** integralmente preenchido, disponível na página do PPGMUS.
- b) Cópia do **RG** (não é aceita carteira de motorista ou outros documentos de identidade) e **CPF** (ou Passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a).
- c) **Curriculum Vitae** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 5 (cinco) anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto do/a candidato/a no currículo. Candidatos/as estrangeiros/as que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes poderão submeter *Curriculum Vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área.
- d) **Histórico Escolar de Mestrado** do curso concluído ou em fase de conclusão.
- e) **Projeto de Pesquisa** elaborado de acordo com o roteiro e orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- f) **Memorial acadêmico** associado à produção intelectual e à atuação docente (se for o caso), elaborado de acordo com o roteiro e as orientações disponíveis na página do PPGMUS.

- i) **Vídeo de práticas musicais** (para os/as candidatos/as de todas as linhas de pesquisa): o/a candidato/a deverá preparar um vídeo para o processo seletivo, iniciando com o nome do/a candidato e linha de pesquisa. O vídeo deverá ser enviado através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc.) e apresentar a performance, pelo candidato/a, de um conjunto de práticas musicais que representem a sua formação e atuação em música (por exemplo, como instrumentista, regente, compositor/a, professor/a, etc.). O vídeo deverá incluir também legenda com os créditos das obras e intérpretes que participam da performance. O vídeo deverá ter duração de até 10 minutos e poderá conter filmagens que tenham sido realizadas nos últimos três anos.
- g) **Portfólio de produção artística** (somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos): o portfólio consiste em memorial detalhando sua produção como compositor/a e/ou intérprete. Poderá conter programas de concerto, composições próprias, gravações, CDs, DVDs, partituras publicadas e outros documentos que o/a candidato/a considerar relevantes. No caso de composições próprias, deverá conter informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estreia (data, local e nome dos/as intérpretes). As gravações deverão ser enviadas como arquivos de áudio (formato MP3 - máximo 5MB) e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (SoundCloud, YouTube, etc.) ou websites pessoais.
- h) Para os/as candidatos/as a alguma modalidade de reserva de vagas (cotas), observar documentos complementares exigidos, conforme detalhado no item 2 deste edital.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

---

O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme datas indicadas no Cronograma (item 8).

##### 4.1 ETAPA 1 – PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO E AO DOUTORADO

Consiste em análise do currículo, do histórico escolar da graduação (para MESTRADO) ou do mestrado (para DOUTORADO), do projeto de pesquisa e do vídeo de práticas musicais pelos(as) professores(as) do PPGMUS, que irão atribuir os conceitos “aprovado” ou “não-aprovado”. A Etapa 1 é eliminatória e somente candidatos/as aprovados/as nesta poderão prosseguir no processo seletivo. A Etapa 1 é realizada apenas pela Banca Examinadora, não sendo necessária a presença do/a candidato/a.

4.1.1 Os aspectos a serem considerados no currículo são: formação musical e acadêmica, produção bibliográfica e artística, perfil e atuação profissionais, bem como sua relação com o projeto de pesquisa apresentado.

4.1.2 O histórico escolar será analisado considerando o desempenho acadêmico do/a candidato/a na graduação ou no mestrado.

4.1.3 O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, pela capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, pelo pensamento autônomo e crítico, pela relevância da proposta, pela clareza na redação, pela qualidade técnica, pela correção de linguagem, e pela aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e à produção intelectual do/a professor/a orientador/a sugerido pelo/a candidato/a na inscrição.

4.1.4 Os aspectos a serem considerados na avaliação do vídeo serão: qualidades artísticas e musicais, desempenho técnico-instrumental/vocal, expressividade, adequação estilística e escolha do repertório, qualidade técnica da gravação.

4.1.5 Na linha de pesquisa Processos Criativos será avaliado o portfólio de produção artística, considerando: qualidade das partituras, domínio da notação musical empregada e da escrita instrumental/vocal, qualidade das gravações e qualidade estética das obras.

##### 4.2 ETAPA 2 – PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO

Consiste em um conjunto de três provas, a saber:

**4.2.1 Prova Dissertativa:** consiste em prova específica das linhas de pesquisa do PPGMUS, sem consulta, com questões elaboradas com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova dissertativa visa avaliar o conhecimento do/a candidato/a no campo disciplinar, a capacidade de argumentação e articulação reflexões à bibliografia, pelo pensamento autônomo e crítico, bem como pela clareza e consistência na escrita acadêmica. A prova poderá ser respondida em português ou em espanhol.

**4.2.2 Prova de Música:** consiste em prova escrita, elaborada com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova de música visa avaliar o conhecimento musical e a capacidade reflexiva do/a candidato/a. Serão propostas questões que contemplam todas as linhas de pesquisa do Programa, voltadas à História, Teoria, Análise e Percepção Musical, com repertório que abrange música de concerto e música popular. Caberá ao/à candidato/a eger e responder um número determinado de questões, dentre o total das questões propostas. A prova poderá ser redigida em português ou em espanhol.

Para realizar a prova de música os/as candidatos/as deverão trazer os áudios em aparelho individual (tocador de MP3, celular, etc.) sem conexão à internet (modo avião) e com fone de ouvido. Recomendamos também que tragam lápis, borracha e canetas ou marcadores coloridos. Os áudios serão disponibilizados no site do PPGMUS a partir do dia 04 de maio de 2020.

**4.2.3 Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa** (e da apresentação artística\*, para candidatos/as da linha de pesquisa *Processos Criativos*), na qual o/a candidato/a deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa enviado na inscrição ao processo seletivo e, em seguida, será arguido/a pela banca examinadora. A nota mínima na prova de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete), sendo reprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova.

A entrevista visa avaliar o perfil profissional e acadêmico do/a candidato/a, a partir do conjunto de documentos enviados na inscrição. A arguição visa avaliar: o domínio teórico do/a candidato/a; a capacidade de argumentação acadêmica na defesa do projeto apresentado; a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral; a adequação ou adaptabilidade da proposta do/a candidato/a à produção intelectual do/a orientador/a e à linha de pesquisa.

\* Para os/as candidatos/as da linha de pesquisa *Processos Criativos*, nesta etapa também será exigida a realização de uma apresentação artística (recital, performance, apresentação de obra gravada, etc.) com duração de até 15 minutos, podendo ser interrompida a critério da banca. A arguição irá avaliar a relação da produção artística com o Projeto de Pesquisa apresentado pelos/as candidatos/as, bem como o mérito da produção, quanto aos locais de realização e meios de difusão, a participação em séries oficiais com direção artística, sendo consideradas também as premiações e distinções artísticas obtidas.

### 4.3 ETAPA 2 – PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO

Consiste em um conjunto de três provas, a saber:

**4.3.1 Prova Dissertativa:** consiste em prova específica das linhas de pesquisa do PPGMUS, sem consulta, com questões elaboradas com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova dissertativa visa avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) no campo disciplinar, a capacidade de argumentação e articulação reflexões à bibliografia, pelo pensamento autônomo e crítico, bem como pela clareza e consistência na escrita acadêmica. A prova poderá ser respondida em português ou em espanhol.

**4.3.2 Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa** (e da apresentação artística\*, para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos), na qual o/a candidato/a deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa enviado na inscrição ao processo seletivo e, em seguida, será arguido/a pela banca examinadora. A nota mínima na prova de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete), sendo reprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova.

A entrevista visa avaliar o perfil profissional e acadêmico do/a candidato/a, a partir do conjunto de documentos enviados na inscrição. A arguição visa avaliar: o memorial acadêmico; as publicações do/a candidato/a; o domínio teórico; a capacidade de argumentação acadêmica na defesa do projeto apresentado; a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral; a adequação ou adaptabilidade da proposta do/a candidato/a à produção intelectual do/a orientador/a e à linha de pesquisa.

\* Para os/as candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos, nesta etapa também será exigida a realização de uma apresentação artística (recital, performance, apresentação de obra gravada, etc.) com duração de até 15 minutos, podendo ser interrompida a critério da banca. A arguição irá avaliar a relação da produção artística com o Projeto de Pesquisa apresentado pelos/as candidatos/as, bem como o mérito da produção, quanto aos locais de realização e meios de difusão, a participação em séries oficiais com direção artística, sendo consideradas também as premiações e distinções artísticas obtidas.

#### **4.4. CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS**

4.4.1 Etapa 2: Prova Dissertativa (MESTRADO e DOUTORADO), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.2 Etapa 2: Prova de Música (somente MESTRADO), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.3 Etapa 2: Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa (MESTRADO e DOUTORADO) (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.4 Resultado final – média simples de todas as provas realizadas na Etapa 2. O/a candidato/a deverá obter média 7,0 (sete) para ser aprovado.

4.4.5 Os/as candidatos/as poderão ser aprovados/as e não selecionados/as, considerando a disponibilidade de orientação para os projetos apresentados.

4.4.6 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova dissertativa;
- b) maior nota na prova de música;
- c) maior nota na entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa.

4.4.7 Os/as candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as entrarão em uma lista de espera por linha de pesquisa. Caso um ou mais alunos/as selecionados/as não realizem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, os/as candidatos/as em lista de espera da mesma linha poderão ser chamados/as para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

5.1 As provas da Etapa 2 serão realizadas na sede do Programa, situada na Rua Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, Brasil, conforme data e horário indicados no item 8 - Cronograma. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos/as no local.

5.2 Os locais de realização e os resultados de cada prova serão divulgados na página do PPGMUS.

5.3 Todos/as os/as candidatos/as residentes na região sul do Brasil (estados do PR, SC e RS) deverão realizar a prova na sede do Programa, conforme edital.

5.4 Os/as candidatos/as não residentes na região sul do Brasil e os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto de permanência não residentes na região sul do país, poderão realizar as provas dissertativa e escrita de música na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima. Para realização da prova fora da sede, o/a candidato/a deverá obedecer às instruções abaixo.

- a) Após a aprovação na Etapa 1 do processo de seleção, preencher e enviar o formulário online de solicitação de realização de prova fora da sede, disponibilizado na página do PPGMUS, no prazo estabelecido no cronograma (item 8 do edital).
- b) A carta de aceite do PPG cooperante deverá ser digitalizada e anexada à solicitação de realização de prova fora da sede, conforme modelo disponibilizado na página do PPGMUS.
- c) Após análise e deferimento da solicitação de realização de prova fora da sede, o PPGMUS entrará em contato com a Coordenação do Programa cooperante e enviará as orientações e a documentação para a realização das provas, até 3 (três) dias úteis antes da realização das mesmas.
- d) O PPGMUS solicitará ao PPG cooperante o envio das provas do/a candidato/a e de documento que ateste a lisura do processo em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
- e) A Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada a distância (via Skype), em local definido pelo/a candidato/a, em horário a ser divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma (item 8 do edital).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

---

### 6.1 DOS RESULTADOS

6.1.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa e será divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma divulgado neste edital.

6.1.2. O Colegiado do PPGMUS indicará um/a professor/a orientador/a para cada candidato/a selecionado/a, o que poderá ser feito até o período de matrícula.

### 6.2 DOS RECURSOS

6.2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CEART/UDESC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

6.2.3 Os recursos deverão ser endereçados ao Colegiado do PPGMUS e depositados no escaninho ou enviados por Sedex à Secretaria de Pós-Graduação do CEART, para o endereço indicado no item 6.2.4 deste Edital, contendo o nome completo do/a candidato/a, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6.2.4 Os envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO PPGMUS 2020  
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina  
CEART – Centro de Artes  
Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, Bloco central – Piso térreo, sala 82.  
Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi



Florianópolis/SC  
CEP 88.035-001

6.2.5 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos via fax e/ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.2.6 Não serão fornecidas ao/à candidato/a originais ou cópias das folhas de resposta das provas escritas (dissertativa e de música), apenas vistas na Coordenação do PPGMUS.

6.2.7 Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

6.2.8 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música – Cursos de Mestrado e Doutorado do CEART/UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

## 7. DA MATRÍCULA

---

7.1 Terão direito à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo.

7.2 Os/as alunos/as aprovados/as deverão realizar matrícula *online*, conforme orientações da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART.

7.3 Após aprovados/as no processo seletivo, os/as candidatos/as serão informados pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART sobre os documentos necessários para a matrícula.

7.4 Como condição para a matrícula deverá ser observado o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC, apresentado na Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, que dispõe:

*Art. 24. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado e histórico escolar completo.*

*§ 1º Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de Mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.*

7.5 O prazo limite para os/as candidatos/as apresentarem o(s) certificado(s) de proficiência é até a metade do prazo regimental do curso. Entretanto, quando for possível, recomenda-se que o(s) certificado(s) seja(m) entregue(s) no ato da matrícula. Os certificados aceitos pelo PPGMUS podem ser consultados na página do programa, em *Normas e Formulários / Solicitações Discentes / Certificados de Proficiência* ([www.udesc.br/ceart/ppgmus\\_normas/discentes/proficiencia](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus_normas/discentes/proficiencia)).

7.6 Apenas terão validade os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

---

---

### Inscrições

Formulário de inscrição eletrônico

02 a 22 de março | 2020

---

### ETAPA 1\*

---

Divulgação do deferimento das inscrições

Análise de documentos: currículo lattes, histórico escolar da

---

Graduação, projeto de pesquisa, vídeo de práticas musicais e portfólio de produção artística\*\*.

\* não é necessária a presença dos/as candidatos/as.

\*\*somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos.

Resultado da Etapa 1

14 de abril | 2020

### Prova fora de sede

Prazo para solicitação (formulário online)

30 de abril | 2020

### ETAPA 2 - MESTRADO

Prova de Música (somente para MESTRADO)

21 de maio | 2020

Duração: 3 (três) horas

Horário: 09:00 horas

Prova Dissertativa (para MESTRADO)

22 de maio | 2020

Duração: 3 (três) horas

Horário: 14:00 horas

21, 22 e 23 de maio | 2020

Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa (e do Portfólio de produção artística para candidatos/as da linha de pesquisa Processos criativos)

A previsão dos horários será divulgada até 15/05/2020, no site do PPGMUS.

### ETAPA 2 - DOUTORADO

Prova Dissertativa (para DOUTORADO)

22 de maio | 2020

Duração: 3 (três) horas

Horário: 09:00 horas

Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa (e do Portfólio de produção artística para candidatos/as da linha de pesquisa Processos criativos)

21, 22 e 23 de maio | 2020

A previsão dos horários será divulgada até 15/05/2020, no site do PPGMUS.

Resultado Final do Processo Seletivo

04 de junho | 2020

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

9.2 Este processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2020.

9.3 A qualquer tempo, durante este processo seletivo ou após o início do curso, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, será instaurado processo administrativo visando a apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do/a candidato/a ou matrícula do/a aluno/a, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

9.4 O site do Programa será a principal fonte de consulta dos/as candidatos/as. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

9.6 A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART/UDESC está situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, andar térreo, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.

**Viviane Beineke**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMUS